



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

E-mail: [camarabananal@gmail.com.br](mailto:camarabananal@gmail.com.br) | Tel.: (12) 3116.5634

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2013**

*Dispõe sobre o resultado do julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Bananal, relativas ao exercício de 2019.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso III, alínea “p” e artigo 297, §11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal,

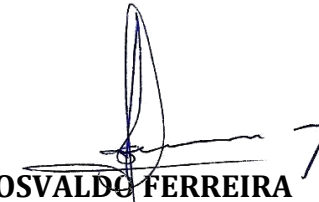
FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, em Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2023, rejeitou o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-00004724.989.19-9, desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bananal, relativas ao exercício de 2019, e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bananal, relativas ao exercício de 2019, rejeitado o Parecer desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no TC-00004724.989.19-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 05 de maio de 2023.



**OSVALDO FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bananal em 05 de maio de 2023.



**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria